

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 1378/94

Alterada e Revogada pela Lei Municipal nº 2781/2011

Ata nº 09 /2015

1 Ata da Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de
2 Santos – CMAS, realizada no dia **01 de setembro de 2015**, na sede da Casa de
3 Participação Comunitária, situada à Avenida Rei Alberto I, nº 119 – Santos/SP, com a
4 presença de conselheiros e convidados, cujas assinaturas constam na lista em anexo
5 que faz parte integrante desta ata. Em segunda chamada, às 9 horas, a Sra. Maria de
6 Lourdes Braz Joaquim Velasques, Presidente, cumprimenta e agradece a presença de
7 todos os presentes. **Item 1 – Apreciação e Deliberação da ata da Assembleia**
8 **Geral Ordinária do dia 04/08/2015:** Será apresentada na próxima AGO. **Item 2 –**
9 **Apreciação e Deliberação do Relatório de Execução Financeira do Fundo**
10 **Municipal de Assistência Social – FMAS – 1º trimestre 2015.** A apresentação foi
11 transferida para a próxima AGO de forma a Comissão de Financiamento esclarecer
12 todas as dúvidas. **Item 3 – Apresentação do Serviço Especializado de Abordagem**
13 **Social a Crianças e Adolescentes em situação de rua e/ou trabalho infantil-**
14 **ASPPE** - A coordenadora do Serviço, Sra. Raquel Cuellar, inicia sua apresentação
15 informando que o serviço foi conveniado em março e desde então a equipe vem
16 desenvolvendo o serviço. Para contextualizar e apresentar o cenário social em que
17 se está trabalhando apresenta as várias falas que escutamos: “É melhor trabalhar do
18 que roubar”; “A criança que trabalha fica mais esperta”; “Quem começa a trabalhar
19 cedo garante o futuro”; “Quando eu era pequeno, trabalhava para ajudar minha
20 família e nem por isso morri, estou aqui...”. Para aquelas pessoas que ainda têm
21 dúvida sobre o trabalho vamos esclarecer o que é o trabalho infantil: Todo trabalho
22 realizado antes dos 14 anos de idade; todo trabalho realizado por adolescentes com
23 idade entre 14 e 16 anos, que não se configure como aprendizagem; todo trabalho
24 realizado por crianças e adolescentes, ou seja, antes de 18 anos completos, que seja
25 caracterizado como perigoso, insalubre, prejudicial à moralidade e ao
26 desenvolvimento físico e psicológico. Informa que o objetivo geral do serviço é
27 realizar a **busca ativa e identificação** que possibilitem desencadear o **processo** de
28 saída das ruas e/ou da situação de trabalho infantil, e **promover o retorno familiar**
29 **e comunitário**, bem como propiciar o **acesso** a rede de serviços disponíveis no
30 município, mantendo a perspectiva de **garantia de direitos**. O desenvolvimento do
31 trabalho se dá com a construção do vínculo com as crianças e adolescentes
32 abordados e identificados, a partir da acolhida e escuta qualificada (humanizada);
33 Com a identificação das famílias em situação de risco pessoal e social; Com a
34 promoção de ações de sensibilização e divulgação do Serviço executado; o
35 Estabelecimento de parcerias que possibilitem ações intersetoriais; a atualização
36 permanente do mapeamento dos locais de ocorrência de situações de rua e/ou
37 trabalho infantil; o atendimento a diversas denúncias; a construção de Planilhas
38 mensais de todas as crianças e adolescentes identificadas, dos diversos municípios de
39 origem. Destaca que as planilhas contêm os dados necessários para o
40 referenciamento. Informa também que são realizadas reuniões quinzenais com os
41 CREAS (Zona Leste e Zona Noroeste) para discussão e referenciamento das
42 situações identificadas; ações de sensibilizações com os munícipes (Ação no Dia do
43 Brincar e durante a Festa de Inverno) e a elaboração de instrumentais. Que são
44 realizadas visitas domiciliares diante de avaliação técnica, visitas institucionais
45 conforme necessidade, supervisões e capacitação para a equipe. Em continuidade
46 apresenta os dados estatísticos das abordagens referente ao período de março à

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 1378/94

Alterada e Revogada pela Lei Municipal nº 2781/2011

Ata nº 09 /2015

47 julho do presente exercício. Destaca que esses municípios foram os que apareceram
48 neste período de referência: Santos foram realizados 162 abordagens; São Vicente
49 371 abordagens; Guarujá 65 abordagens; Praia Grande 23 abordagens; Mongaguá
50 02 abordagens; São Paulo 06 abordagens e Minas Gerais 01 abordagem, totalizando
51 em 632 abordagens. No mesmo período foram realizadas 253 identificações: Santos
52 com 89 identificações; São Vicente 123; Guarujá 18; Praia Grande 13; Cubatão 02;
53 Mongaguá 01; São Paulo 06 e Minas Gerais 01. Informa também os dados de gênero
54 obtido por meio de coleta de dados e esclarece que as mesmas são autodeclaradas:
55 Masculino com 82% e Feminino 18%. A idade verificada foi de: 0 e 1 ano: 1,1%; 2
56 anos: 6,7%; 3 anos: 3%; 4 anos: 5,6%; 8 anos: 2,2%; 10 anos: 5,6%; 11 anos: 5,0%;
57 12 anos: 11%; 13 anos: 21%; 14 anos: 21%; 15 anos: 11%; 16 anos: 5,6% e 17
58 anos: 1,1%. Escolaridade: Educação Infantil: 6%; Ensino Fundamental I Incompleto:
59 15%; Ensino Fundamental I Completo: 1,1%; Ensino Fundamental II Incompleto:
60 45%; Ensino Fundamental II Completo: 10,1%; Não inserido em contexto escolar
61 9%; Educação Especial: 1,1%; Não informou: 12%. Bairros de origem: Não
62 informou: 2%; Alemoa: 10% Areia Branca: 2%; Caneleira: 9%; Centro: 2%; Embaré:
63 1%; Jardim Castelo: 2%; Jardim Santa Maria: 2%; José Menino: 1%; Macuco: 1%;
64 Morro Caneleira: 2%; Morro José Menino: 2%; Morro São Bento: 2%; Mangue Seco;
65 8%; Morro Saboó: 9%; Morro Tetéu: 9%; Ponta da Praia: 1%; Radio Clube: 11%;
66 Saboó: 4%; São Manoel: 2%; Vila dos Criadores: 1%; Vila Mathias: 1% e Vila Nova:
67 10%. Bairro da abordagem: Areia Branca: 12%; Bom Retiro: 16%; Caneleira: 6%;
68 Campo Grande: 1%; Centro: 12%; Chico de Paula: 21%; Estuário: 2%; Gonzaga:
69 17%; Jardim Santa Maria: 1%; José Menino: 1%; Rádio Clube: 10%. Inscritos no
70 Cadastro Único: 0,5%; Pessoas cadastradas no Bolsa Família: 36%; Não inscritas no
71 Cadastro Único: 20% e não soube informar: 43%. Que se encontram em atividade de
72 contraturno: 8%; Não praticam atividade de contraturno: 56%; Não informou: 36%.
73 Situações Identificadas: Comiseração: 1%; Panfletagem: 1%; Situação de Rua: 2%;
74 Malabares: 21%; Engraxate: 7%; Comercio Ambulante: 25%; Guardador de Carro:
75 31%; Esmolando: 11%. Situações novas identificadas e reincidentes: 53%
76 reincidentes e 47% novas. Situações Identificadas: Situação de Rua: 3%; Situação de
77 trabalho infantil: 97%. Denúncias recebidas: CREAS ZL: 1%; CRAS: 1%; Equipe de
78 Rua adultos: 42%; Conselho Tutelar: 4%; Guarda Municipal: 19%; SEAS: 30%;
79 Munícipe: 3%. Apresenta em seguida a análise das crianças e adolescentes
80 identificadas: Vínculos familiares fragilizados, porém não rompidos; Busca intensa
81 para possuir bens de consumo e de alimentação. Territórios de residência com
82 intensa vulnerabilidade social. Evasão e defasagem escolar. Ausência de estímulos
83 para a frequência escolar regular (Família X Escola); Resposta "imediate" dos
84 munícipes frente às demandas das crianças e adolescentes em situação de trabalho
85 infantil. No período de atuação do Serviço, não nos deparamos com crianças e
86 adolescentes em situação de rua e sim com vivência de rua e/ou perdidos. O "reforço
87 negativo" disparado pelo dinheiro conquistado nas ruas, colocando-os na condição
88 de "pedintes", "menores", de forma cristalizada e vitimada. Referenciamento nos
89 CREAS das situações identificadas, possibilitando o acesso aos serviços da rede de
90 atendimento. Análise Psicológica das Crianças e adolescentes identificadas: "Horas de
91 trabalho" nas ruas, por longas horas do dia, promovendo sentimentos ambíguos:
92 frustração, poder, conquista, abandono, invisibilidade, tensão, agressividade,

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 1378/94

Alterada e Revogada pela Lei Municipal nº 2781/2011

Ata nº 09 /2015

93 carência, vergonha, humilhação; entre outros. Infância e adolescência roubadas pela
94 perversidade das ruas. Formas de trabalho infantil diferenciadas por um mesmo
95 adolescente. Não conseguem reconhecer os riscos existentes nas ruas, ocorrendo a
96 naturalização do trabalho infantil. Trabalho infantil como um mecanismo de
97 visibilidade/importância diante da família e comunidade. O significado interno da
98 rua para os adolescentes (espaço acolhedor, sem regras e limites). Trabalho infantil
99 como porta de entrada para as questões: uso de drogas, ato infracional, exploração
100 sexual, risco eminente de acidentes. Potencialidades: Equipe Técnica composta por
101 Psicólogas e Assistentes Sociais. Apoio Técnico da Coordenadoria da Média
102 Complexidade e da Técnica de Referência do PETI – SEAS. A construção gradativa de
103 vínculos com as crianças e adolescentes abordadas, possibilitando identificações
104 mais precisas e coesas. Participação nas reuniões com os CRAS - PAIF, para a
105 discussão técnica das situações e das ações vivenciadas nos territórios. Parceria
106 com a Empresa Viação Piracicabana. Tentativas de diálogos e de parceria com o
107 Ministério Público do Trabalho e Emprego. Reuniões descentralizadas com os
108 Conselhos Tutelares. Aproximação e maior entrosamento nas ações conjuntas com
109 a Guarda Municipal. Afinamento dos procedimentos e fluxos existentes diante da
110 referida demanda com os diferentes serviços da rede de atendimento, visando a
111 garantia de direitos. Fornecimento de dados de crianças e adolescentes de outros
112 municípios (planilhas) para as respectivas comarcas. Participação nas Reuniões da
113 CEVISS e CMPETI. Articulação com o município de São Vicente, ocorrendo reuniões
114 mensais. Troca diária (quando possível) entre as duplas da Equipe Técnica. Reuniões
115 sistemáticas com os CREAS para o referenciamento das situações e discussões
116 técnicas, bem como para a viabilização ao acesso à rede de atendimento.
117 Dificuldades: Ausência de um motorista na Equipe. No entanto a SEAS e a ASPPE,
118 estão viabilizando a solução diante da respectiva dificuldade. Hostilidade e
119 agressividade por parte de alguns adolescentes, prejudicando o processo de
120 identificação. Naturalização da ocorrência do trabalho infantil por parte da maioria
121 população. Interferência negativa dos munícipes durante as abordagens,
122 prejudicando o desenvolvimento do trabalho. A proximidade de outros municípios
123 atua como facilitador para a permanência de crianças e adolescentes oriundos de
124 outras localidades, dificultando a atuação da equipe. Necessidade “imediata” de
125 retirada das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil. A configuração
126 atual da Equipe Técnica (04 profissionais), diante da demanda apresentada,
127 encontra-se reduzida. O processo de identificação fica prejudicado, uma vez que as
128 crianças e adolescentes omitem ou fornecem informações não verdadeiras. Encerra
129 a apresentação com: ***“Se não vejo na criança uma criança é porque alguém a
130 violentou antes. E o que eu vejo é o que sobrou de tudo o que lhe foi tirado”.***
131 ***Betinho, Herbert de Souza.*** No termino da apresentação todas as dúvidas foram
132 dirimidas. **Item 4 – Relato das Comissões Temáticas: Comissão I** - Sra. Maria de
133 Lourdes, presidente, faz a leitura da ata da Comissão I e da Diretoria Executiva. A
134 íntegra da ata se encontra disponível para consulta neste conselho. **Item 5 - Informes**
135 **do Gestor.** Sr. Leandro Lapetina apresenta a necessidade em alterar a Resolução
136 Normativa de Benefícios Eventuais de forma a autorizar o profissional de nível
137 médio, que também é nível técnico, para fornecer o benefício. A equipe de
138 informática segue a Resolução Normativa em vigência e não entende que

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 1378/94

Alterada e Revogada pela Lei Municipal nº 2781/2011

Ata nº 09 /2015

139 profissionais técnicos podem ser de nível médio e superior e com isso a equipe de
140 atendimento não consegue inserir dados no sistema para a liberação do benefício.
141 Dirimidas as dúvidas, a alteração do texto foi aprovada. **Item 10 – Informes do**
142 **CMAS** – Sra. Adriana Lopes apresenta o Instrumental 2 – Relatório da XI Conferência
143 Municipal de Assistência Social. Informa que o documento será disponibilizado aos
144 Conselheiros por e-mail e publicado no Diário Oficial do Município. Sra. Adriana
145 informa também a participação em reunião realizada na Associação Comercial de
146 São Paulo no dia 31.08.2015 que tratou sobre o Marco Regulatório. Destaca a
147 importância da ONGS em acompanhar todo o processo de revisão e discussão que
148 vem ocorrendo. Sra. Lourdes Velasques, presidente, informa o recebimento de
149 correspondência de manifesto do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de
150 Santos e faz a leitura do mesmo. Apresenta o Guia sobre os objetivos das OSs
151 recebido junto com a correspondência. Informa que ambos estão à disposição de
152 todos para consulta neste Conselho. Sra. Maria de Lourdes, presidente, informa
153 também a necessidade em concluir os processos de revalidação. Fica agendada para
154 o dia 16.10.2015 a reunião da Comissão para conclusão dos trabalhos. **Item 11 –**
155 **Assuntos Gerais** – Sra. Regina Helena, usuária do SEABRIGO apresenta algumas
156 queixas sobre o local. Por orientação deste Conselho a mesma protocolará
157 documento por escrito junto ao serviço. Fica deliberada uma visita ao serviço por
158 comissão formada pelos conselheiros: Maria de Lourdes e Marilene Rabelo. Uma
159 representante da DRADS será convidada a participar da visita. Sem mais assunto a
160 tratar, a Assembleia foi encerrada pela Presidente e eu Flávia Valentino, lavrei a
161 presente ata, a qual se apresenta assinada por mim e pela Presidente, Sra. Maria de
162 Lourdes Braz Joaquim Velasques.

163

164 Maria de Lourdes Braz Joaquim Velasques

Adriana Maria Fraga Lopes

165 Presidente

Secretaria Executiva